



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA ESCADA LTDA – SOESE / ACC – APLICAÇÃO COLÉGIO E CURSO – ESCADA/PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO Nº 047/2017

*Publicado no DOE de 15/03/2018 pela
Portaria SEE nº 1757, de 16/03/2018.
APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/12/2017.*

PARECER CEE/PE Nº 144/2017-CEB

I – RELATÓRIO:

A direção do ACC – Aplicação Colégio e Curso, situado a Rua Coronel Antônio Marques, 67, Centro/Escada-PE, CEP: 55.500-000 mantido pela Sociedade de Ensino Superior da Escada Ltda. – SOESE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 03.373369/0001-38, por meio de Ofício nº 25/2017, solicitou ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial.

Os seguintes documentos instruem o processo nº 047/2017:

- Ofício ACC – nº 25/2017 – dirigido ao Presidente do CEE/PE (fl.01);
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição e suas alterações (fl.02 a 17 e 19 a 35);
- Projeto Pedagógico Institucional (fls.36 a 63);
- Regimento Escolar (fls.64/88 e 142/174);
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (fls.89 e 219);
- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 90)
- Lei Municipal nº 2443/2015 – Declara, de utilidade pública, à SOESE (fl.91)
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl.92 e 220);
- Certidão de Regularidade Fiscal (fls. 93 e 222)
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais (fls. 94 e 221);
- Cópia do Ato Jurídico de Registro de Imóveis (fls.95 a100);
- Indicação dos dirigentes (fl.101);
- Plano de Cargos Salários e Carreira para o Quadro de Pessoal (fls.102 a 128);
- Programa de Capacitação para Docentes, Técnicos e Administrativos (fls.129 a 132);
- Alvará de Localização e Funcionamento (fls.133, 227 e 229);
- Declaração de Acessibilidade (fl.134);
- Parecer do CEE/PE nº 106/2011-CEB, referente ao credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança (fls.133 a 141);
- Ofício nº 219/2017 GAB/SEEP e anexos (fls.139 a 141);
- Projeto Político Pedagógico (fls.175/203);

- Plano de Carreira Docente (fls.204/213);
- Plano de Capacitação para Docentes (fls. 214/217);
- Ofício nº 26/2017 CEB fls.(fls.224);
- Ofício nº 112/2017 – SOESE (fls.225 e 226).
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 31/03/2018 (fl. 230);

Em 07/04/2017, o Processo nº 047/2017 foi distribuído a esta relatora, a qual em 10/04/2017, solicitou ao Presidente do CEE/PE seu envio à Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco SEE-PE, para constituição da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação *in loco* das condições institucionais.

Paralelamente, devido ao término da vigência do credenciamento institucional, a SOESE foi orientada a enviar ofício à presidência do CEE/PE, informando ciência da perda do prazo e, por este motivo, pleiteando a substituição do pedido de **Recredenciamento por Credenciamento**. A orientação foi acatada por meio do Ofício nº 112/2017, encaminhado ao CEE/PE, no dia 02/05/2017, com solicitação da substituição do pedido de **Recredenciamento por Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial**.

A Comissão de Especialistas, formada por Valdelice Áurea de Araújo e Maria Helena Cavalcanti de Senna Borba, realizou a visita em 10/07/2017. Durante a visita, os especialistas tiveram acesso às informações e documentos relativos à substituição do pedido de Recredenciamento por Credenciamento Institucional, realizando a verificação das condições institucionais com base na documentação atualizada. Em 16/08/2017, por meio de Ofício nº 219/2017 - GAB/SEEP, o processo foi devolvido ao CEE/PE, acrescido do Relatório dos Especialistas e anexos, e em 18/08/2017 foi entregue a esta relatoria, para emissão de parecer.

II – ANÁLISE:

O ACC - Aplicação Colégio e Curso, mantido pela Sociedade de Ensino Superior da Escada Ltda. – SOESE, constituída na forma de sociedade empresarial limitada, tem sede à Rua Coronel Antônio Marques, nº 67, Centro, Escada/PE.

A Instituição apresentou toda a documentação necessária para formalidade ao pleito. Entretanto, a Comissão de Especialistas observou, durante análise documental realizada no dia da visita *in loco*, que o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar não contemplavam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, sendo necessário, portanto, adequar os referidos documentos à Resolução CNE/CEB nº 06/2012 e à Resolução CEE/PE nº 02/2016. A Instituição solicitou um prazo para realizar os ajustes necessários e, posteriormente, encaminhou os documentos com as devidas adequações à Comissão.

De acordo com o Relatório dos Especialistas, às fls. 130 a 141 do processo, a Instituição está localizada em terreno acidentado, mas dotado de rampas, atendendo as exigências da acessibilidade. É constituída por 02 pavimentos, (térreo e andar superior) com espaços amplos, iluminação e aeração satisfatória. Apresenta 08 bebedouros e extintores espalhados pelo prédio.

No pavimento térreo encontram-se os seguintes ambientes: sala de direção com um birô e um computador; coordenação pedagógica com dois birôs e dois computadores; sala de professores ampla com 08 (oito) cadeiras, 03 (três) computadores e 21 (vinte e um) armários; secretaria com 04 (quatro) cabines com recepcionistas, 04 (quatro) computadores, armários e uma copiadora; biblioteca; Laboratório de Informática; Laboratório de Enfermagem; área de convivência; 01 (um) auditório com capacidade para 210 (duzentos e dez) cadeiras; 36 (trinta e seis) salas de aula amplas, com capacidade para 50 (cinquenta) alunos, todas equipadas com

projetor multimídia, computador, som, quadro digital e internet; 01 (uma) sala Núcleo de Apoio ao Estudante; 06 (seis) sanitários, masculinos e 06 (seis) femininos (para estudantes e funcionários), com 04 (quatro) lavabos cada; 02 (dois) chuveiros; 04 (quatro) sanitários adaptados para pessoas com deficiências, atendendo as exigências legais.

No pavimento superior, que possui acesso por meio de rampa com corrimão, encontram-se 06 (seis) salas amplas, equipadas em conformidade com as salas do térreo.

Ainda, de acordo com o Relatório dos Especialistas, a **biblioteca** funciona em espaço próprio contendo 13 (treze) estantes, 04 (quatro) mesas para atividades de pesquisa, leitura e estudo; 12 (doze) cabines para estudo individual; 02 (duas) salas para estudo em grupo; 08 computadores para pesquisa. O acervo é informatizado e disponível para empréstimo aos estudantes matriculados.

A Instituição apresenta 02 (dois) **Laboratórios de Informática**, ambos climatizados, com iluminação adequada, contendo 15 (quinze) e 10 (dez) computadores que funcionam em rede. Há, também, um Laboratório de Enfermagem, amplo, climatizado, contendo todos os equipamentos necessários à prática do Curso Técnico em Enfermagem, e laboratórios de: Química, Biologia e Análise Clínicas.

O **Plano de Carreira Docente** normatiza os critérios de ingresso, enquadramento, ascensão, regime de trabalho e remuneração. As relações de trabalho são regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas. A carreira docente é constituída de três categorias, de acordo com a formação: Professor I (mestrado), Professor II (especialização) e Professor III (graduação). A remuneração é calculada de acordo com o número de horas/aula contratadas, com valor base fixado para o Professor III, acrescido de 10% para o Professor II e mais 10% para o Professor I.

O **Programa de Capacitação Docente** prevê um cronograma de estudos semestral, apoiado por um assessor especial contratado para este fim e de acordo com os eixos temáticos definidos no programa. Como parte integrante da proposta de qualificação docente, a Instituição afirma que empreenderá ações para estimular:

- a articulação com outras instituições de formação ou profissionalização dessa área;
- a formação pedagógica dos profissionais enfermeiros que ainda não possuem essa formação; e
- a participação dos profissionais em congressos e seminários.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável ao Credenciamento da Sociedade de Ensino Superior da Escada Ltda. – SOESE, CNPJ nº 03.373.369/0001-38 mantenedora do ACC – Aplicação Colégio e Curso, situado a Rua Coronel Antônio Marques, nº 67, Centro, Escada-PE, CEP: 55.500-000 para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ DE LEMOS MORAIS

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de dezembro de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente